



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.031/2019

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nas datas especificadas a seguir:

I - Dia **14 de novembro de 2019**, em consequência das comemorações alusivas à **Proclamação da República**;

II - Dias **28 e 29 de novembro de 2019**, em consequência das comemorações alusivas à **Padroeira de Mundo Novo**.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde, educação, limpeza pública urbana.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO IX Nº 2272

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 12 de novembro de 2019.

Mundo Novo, 05 de Novembro de 2019.

Izabel Molina Azevedo de Paula
Presidente do C.M.A.S

DECRETO

DECRETO Nº 4.030/2019

"NOMEIA COMITÊ EXECUTIVO DO PRODEGER E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Comitê Executivo do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda de Mundo Novo - PRODEGER**, composto pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nos termos do artigo 13, da **Lei Municipal nº 756/2009**:

I - Richardson Prates Schwartz - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

II - Vanderval Queiroz Vieira - Secretário Municipal de Administração;

III - Welligton Hideshi Fernandes Sasaki - Secretário Municipal de Finanças;

IV - Geraldo Gerônimo Lopes - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;

V - Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade - Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão.

Parágrafo único - O exercício do mandato dos membros do **Comitê Executivo do PRODEGER** constitui trabalho relevante prestado ao Município e não será remunerado.

Art. 2º São atribuições do **Comitê Executivo do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda de Mundo Novo - PRODEGER**:

I - exercer a administração do **PRODEGER**, observadas as disposições da **Lei Municipal nº 756/2009** e respectivo Decreto que dispuser sobre sua regulamentação;

II - manifestar sobre os pedidos de incentivos dirigidos à Administração Municipal, isolado ou conjuntamente com outros órgãos técnicos competentes do Município que sobre eles devam opinar;

III - promover o acompanhamento e fiscalização das disposições previstas na **Lei Municipal nº 756/2009** e regulamentos pertinentes, propondo a aplicação das medidas julgadas necessárias ao seu fiel cumprimento;

IV - fiscalizar a apresentação anual da relação de empregados das empresas beneficiárias de incentivos, bem como demonstrativo de geração de novos empregos, na forma de que trata o artigo 20 da **Lei Municipal nº 756/2009**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.031/2019

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Diário Oficial

ANO IX Nº 2272

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 12 de novembro de 2019.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nas datas especificadas a seguir:

I - Dia **14 de novembro de 2019**, em consequência das comemorações alusivas à **Proclamação da República**;

II - Dias **28 e 29 de novembro de 2019**, em consequência das comemorações alusivas à **Padroeira de Mundo Novo**.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde, educação e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2019
DISPENSA Nº 0142/2019**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0142/2019, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ONIBUS ESCOLAR PLACA NRZ 3443.

**EMPRESA: CARLOS NELSON DESBESELL - ME
CNPJ: 15.914.963/0001-78**

Prazo de Execução e Vigência 30 (trinta) dias.

Valor Total R\$ 1.509,00 (mil e quinhentos e nove reais)

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
12.361.0010-2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0001 / FICHA: 074
R\$ 1.009,00 (um mil e nove reais)**

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
12.361.0010-2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0001 / FICHA: 076
R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo /MS, 12 de novembro de 2019.

**VALDOMIRO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215/2019
DISPENSA Nº 0138/2019**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0138/2019, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Constituí o objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de a aquisição de material de encanamento e material elétrico.

**EMPRESA: ALMEIDA E SECCO LTDA - EPP
CNPJ: 01.246.859/0001-48**

Prazo de Execução e Vigência 30 (trinta) dias.
Valor Total R\$ 5.109,00 (cinco mil e cento e nove reais)

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
12.361.0010-2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**